

## ANEXO V

### **Informações adicionais relacionadas com a relevância da participação qualificada que se pretende adquirir**

O proposto adquirente deve facultar os seguintes elementos:

**1.1.** Plano de desenvolvimento estratégico, com a indicação, em termos gerais, dos principais objetivos da aquisição e dos meios principais para os atingir, incluindo:

- a)* As razões que motivaram a aquisição;
- b)* As principais sinergias que serão atingidas com a aquisição da entidade objeto da proposta de aquisição;
- c)* As possíveis mudanças de atividades/produtos/clientes-alvo e a possível reafecção de fundos/recursos previstas no âmbito da entidade objeto da proposta de aquisição;
- d)* Formas de inclusão e integração da entidade objeto da proposta de aquisição na estrutura de grupo do proposto adquirente, incluindo a descrição das principais sinergias que se procurarão atingir com outras empresas do grupo, bem como uma descrição das políticas que regem as relações intragrupo.

**1.2.** Elementos financeiros previsionais relativos ao proposto adquirente e à entidade objeto da proposta de aquisição, numa base individual e consolidada, se aplicável, por um período de três anos, incluindo:

- a)* Demonstração da posição financeira ou balanço e demonstração de resultados ou conta de ganhos e perdas;
- b)* Fundamentação das hipóteses e pressupostos em que se baseiam os elementos previsionais a que se refere a alínea anterior, e outros indicadores que permitam aferir a adequação das previsões apresentadas;
- c)* Informação sobre o nível de exposição aos riscos; e
- d)* Operações intragrupo.